



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: Vereador Robson Paiva

Denomina “*Felisbino Alves Machado*”, a via pública que especifica.

Art. 1º – Fica denominado “*Felisbino Alves Machado*”, a via pública Rua 2 localizada no Condomínio Chácara Sítio Pôr do Sol, bairro Marambaia.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 28 de maio de 2024.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO

Felisbino Alves Machado

Felisbino Alves Machado nasceu em 25 de novembro de 1932 na cidade de Monteiro Lobato, São Paulo. Trabalhou por muitos anos na zona rural, onde frequentemente passava pela cidade de Caçapava conduzindo gado a cavalo. Além de sua vida no campo, Felisbino também foi comerciante, atuando como açougueiro em São José dos Campos.

Felisbino foi um homem de muita fé em Deus e reconhecido por sua honestidade e trabalho árduo. Casou-se com Dona Olga, também em Monteiro Lobato, e juntos permaneceram unidos por 60 anos, até o momento de seu falecimento. Com Dona Olga, Felisbino criou sete filhos e teve o prazer de ver sua família crescer com o nascimento de nove netos.

Felisbino Alves Machado faleceu em 10 de maio de 2015, aos 82 anos, deixando um legado de trabalho, fé e dedicação à família. Sua história é uma homenagem à vida de um homem honrado, cuja vida e valores continuam a inspirar aqueles que o conheceram.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa denominar “*Felisbino Alves Machado*”, a via pública que especifica.

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para todas as pessoas que nela residem. Fica mais difícil para alguém explicar corretamente onde mora, se a pessoa reside numa rua sem nome, gerando problemas inclusive para o recebimento de correspondências, encomendas e cobranças. O nome de uma rua é muito importante e faz parte do chamado endereço, acompanhado de o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade.

Saliento da mesma forma, que a propositura é reflexo de um processo já averiguado junto a Secretaria de Planejamento. A rua não possui impedimentos para nomeação.

PROFESSOR ROBSON PAIVA

Vereador – REPUBLICANOS

